



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luiz do Quitunde/AL -C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO TOMADA DE PREÇO 002/2020

OBJETO: Objeto: Reforma e Recuperação da Quadra Poliesportiva Dr. Luiz Carlos Correia Maranhão, localizado nesse município.

. Em Publicação do dia 15 de Outubro de 2020 no Diário dos Municípios do Estado de Alagoas no ANO VII, nº 1394, que DECLAROU, CLASSIFICADA a licitante: **METRA CONSTRUÇÕES EIRELI**, haja vista o cumprimento dos requisitos do edital. Frisa-se Que a empresa **K V LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, não comprovou qualificação técnica para os serviços Piso Industrial, Cordoalhas engraxada CP-190RB (Protensão) e Estrutura metálicas, conforme exigência mínima do item 6.3 – b do edital, estando à mesma nesse INABILITADA por descumprir dos itens do instrumento convocatório. Em Publicação na Edição do ANO VII de nº 1400 de 23 de Outubro de 2020 foi convocada(s) a empresa(s) para abertura de Proposta em 30 de Outubro do corrente ano.

Em Ata de Reunião da sessão do dia 30 de Outubro do corrente ano, nenhuma das empresas interessada compareceu a sessão para abertura de Proposta, sendo essa aberta com os membro da comissão de licitação conforme ata da sessão.

Diante da Análise da Engenharia, após proceder com a análise da proposta apresentada, vislumbrar que a empresa outrora habilitada apresentou propostas exequíveis, segundo critério aferido pela planilha do setor conforme consta nos autos. Destarte que a empresa **METRA CONSTRUÇÕES EIRELI**, apresentou o menor valor na ordem de R\$ 376.031,11 (trezentos e setenta e seis mil, trinta e um reais e onze centavos).

Por fim, o Presidente da Comissão abre vista ao processo e determina o inicio da contagem de prazos estabelecidos no artigo 109 da Lei de 8.666/93. A íntegra do julgamento dos documentos de habilitação e proposta poderá ser obtida na sede prefeitura, na sala da comissão Permanente de Licitação, na Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55, Centro, São Luis do Quitunde, Alagoas. Remetam-se aos autos com a decisão do julgamento de Proposta para publicação no Diário dos Municípios Alagoanos – AMA, concomitantemente no Diário Oficial do Município <https://www.municipioonline.com.br/al/prefeitura/saoluisdoquitunde/cidadao/diariooficial> e ou <https://saoluisdoquitunde.al.gov.br/>.

São Luis do Quitunde, 09 de Dezembro de 2020.

09/12/2020

X

Alex Lins Fernandes
Presidente da CPL